



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Apostilamento n.º 001/2022

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE  
ENGENHARIA D.U Nº 154/2021 –  
DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM  
16/11/2021 ENTRE A COMPANHIA  
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO  
BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA  
MULTISERVIÇOS CONSTRUÇÃO E  
CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP.**

**A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **MULTISERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP**, CNPJ 00.434.092/0001-18, estabelecida na AC 115, Conjunto C, Lote 02, CEP: 92.545-100, Santa Maria/DF, neste ato representada pelo Senhor **RENILSON CAETANO FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Santa Maria/DF, conforme Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [66705256](#)), a seguir denominada **CONTRATADA**, com fundamento nos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e no Art. 81, parágrafo 7º, da Lei nº 13.303/2016, resolvem sanar erro material encontrado no **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U Nº 154/2021 – DJ/NOVACAP**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade Sanar erro material encontrado na Ementa do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U Nº 154/2021 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [84331168](#)), de forma que:

*Onde se lê:*

**"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE EMPREITADA DE OBRA DE  
ENGENHARIA D.U Nº 154/2021 –  
DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM  
16/11/2021 ENTRE A COMPANHIA  
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO  
BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA PENTA  
ENGENHARIA LTDA."**

*Leia-se:*

**"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U Nº 154/2021 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 16/11/2021 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E EMPRESA MULTISERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP."**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Instrumento Principal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

**MULTISERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP:**

**RENILSON CAETANO FERREIRA**



Documento assinado eletronicamente por **RENILSON CAETANO FERREIRA**, Usuário Externo, em 25/05/2022, às 15:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1**, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em



26/05/2022, às 10:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 26/05/2022, às 10:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **86293572** código CRC= **ADDA803B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF